



**Relator: Conselheiro Alexandre Postal**  
**Processo n. 001382-02.00/16-8 –**  
**Decisão n. 1C-0649/2018**

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Candiota** no exercício de **2016**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

a) **emitir Parecer** sob o n. **19.756, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Luiz Carlos Folador** (p.p. Advogados Sandro dos Santos Petersen, OAB/RS n. 40.672, e Luciane dos Santos da Cruz, OAB/RS n. 48.173) e **Paulo Renan Vaz Brum, Administradores do Executivo Municipal de Candiota** no exercício de **2016**, com fundamento no artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;

b) **recomendar à Origem** que adote as providências necessárias para corrigir e evitar a reincidência das irregularidades apontadas nos itens 2.3 (Transparência), 4 (Despesa com Pessoal), 5.1 (artigo 42 da LRF), 5.2 (Equilíbrio Financeiro) e 3.1.1 (Plano de Contas);

c) **alertar a Origem** para o fato de que o não atingimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, no que se refere à oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024, poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das Contas de Governo, conforme inciso XVII do artigo 2º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;

d) **encaminhar o processo ao Legislativo Municipal**, com o devido Parecer, após o trânsito em julgado, para os fins legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Estilac Xavier e, Substituta, Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 10-07-2018.

Mara Iolete Dal Castel,  
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1